



DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS.....	1
Particulares e Pessoas Físicas.	1

Particulares e Pessoas Físicas

ESEC EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES S.A. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam todos os sócios da ESEC EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES S.A. ("ESEC"), convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se:

Em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 31/01/2025, às 10h00min
Em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no mesmo dia, 31/01/2025, às 10h30min.

A Assembleia será realizada presencialmente, na sede da empresa situada na Avenida João XXIII, 855-A, Edgar Pereira, Montes Claros, MG, e terá como objeto a deliberação sobre a (1) instalação do Conselho Fiscal por requisição de sócio minoritário, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/76; (2) a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; e (3) a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado.

Os acionistas deverão apresentar documento de identificação civil e, no caso de representantes, o instrumento de mandato deve ser regularizado e registrado. A assembleia será instalada com a presença dos acionistas que representem os percentuais exigidos pela Lei 6.404/76 ou pelo estatuto social da companhia.

Quaisquer dúvidas que os sócios possuam, deverão ser recebidas, com antecedência mínima de 02 dias úteis, para que eventuais dúvidas sejam sanadas antes da realização da assembleia.

Montes Claros, 20 de janeiro de 2025.
ESEC EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Alessandro Mourão Mundim de Moura

7 cm -20 2034218 - 1

FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

A FMEMG – Federação de Motociclismo do Estado de Minas Gerais, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias vem, através deste, convocar as entidades de prática desportiva (Motoclubes) devidamente filiadas a esta federação, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25/02/2025, de forma virtual, sendo a primeira chamada às 18:30 em primeira convocação e em seguida e última convocação às 19:30 horas. AGE FMEMG – Terça-feira, 25 de fevereiro 18:30 – 20:30, Link da videochamada: <https://meet.google.com/xyj-zpey-gyt> Ou disque: +55 21 3500-1798 PIN: 774 322 605 0815#. Mais números de telefone: <https://tel.meet/xyjzpey-gyt?pin=7743226050815> Teremos como pauta desta assembleia: - Prestação de contas exercício de 2024 - Assuntos gerais. Vale ressaltar que, os Motoclubes deverão estar estritamente em dia com suas obrigações estatutárias. Agradecemos a atenção de todos e me coloco a disposição, no que se fizer necessário. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025. Marcus Vinicius Alves de Oliveira. Presidente

4 cm -21 2034423 - 1

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SERJUSMIG EDITAL DE ELEIÇÕES - TRIÊNIO 2025/2028

Convoca a Assembleia Geral para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais, para o mandato do triênio 2025/2028.

Art. 1º - A Comissão Eleitoral para as eleições do mandato 2025/2028 do SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais, designada pela Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2025, publicada no portal eletrônico do sindicato, nos termos estatutários e regimentais e no uso das atribuições que lhes foram conferidas, convoca a assembleia de eleição para a escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º - Nos termos dispostos no artigo 26 – e seus parágrafos – do Estatuto e também no artigo 18, IV, do Regimento Interno do SERJUSMIG, só poderão votar e ser votados os sócios que estiverem em dia com suas obrigações para com o SERJUSMIG, excluindo-se o sócio que estiver suspenso.

§1º – Somente será vedado ao sócio suspenso o direito de exercer seu voto quando seu processo disciplinar estiver homologado pelo Conselho Superior de que trata o art. 24, § 2º, do Estatuto.

§ 2º – Não poderão votar os associados com menos de 3 (três) meses de filiação.

§ 3º – Somente poderão candidatar-se os associados com mais de 2 (dois) anos de filiação.

§ 4º – Não poderão se candidatar à eleição dos cargos de Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal os associados que, nos 60 (sessenta) dias que antecedem às eleições estiverem ocupando cargos diretivos de entidades congêneres, consideradas assim as associações, cooperativas ou sindicatos, que tenham como base os Servidores do Judiciário Mineiro. DATA, HORA E LOCAIS DAS ELEIÇÕES

Art. 3º – A assembleia de eleição realizar-se-á no dia 11 (onze) de março de 2025, com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas.

§ 1º – As Comarcas, que possuem 21 (vinte um) ou mais eleitores, conforme apuração em 08/01/2025 (vide anexo I) possuirão assembleia de votação.

I – A comarca de Belo Horizonte poderá ter mais de um local de votação, sendo que a sede do Sindicato, obrigatoriamente, constituir-se-á em um.

II – Nas Comarcas que possuam até 20 (vinte) eleitores a votação se dará por carta, via Correios.

§ 2º – Caso não haja anuência dos diretores dos Fóruns, tocante a instalação das assembleias de votação, o direito ao voto será exercido por carta, via Correios.

§ 3º – Na impossibilidade da composição de mesa receptora e junta apuradora, o direito ao voto será exercido por carta, via Correios.

§ 4º – Na Comarca de Belo Horizonte, na incidência das hipóteses tratadas no § 2º e § 3º, do presente artigo, o direito ao voto será exercido na sede do Sindicato.

§ 5º – Na hipótese da apresentação de apenas uma chapa para se concorrer às eleições (Chapa Única), esta será nomeada e empossada pela Comissão Eleitoral, na data prevista no edital de convocação, independente de eleição, nos termos do Art. 28, V do Estatuto do Serjusmig de 07/10/2006), por aclamação.

DO PRAZO, LOCAL E PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Art. 4º – A inscrição da chapa, mediante requerimento à Comissão Eleitoral, deverá ocorrer, impreterivelmente, entre os dias 03 a 06 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único: No requerimento deverá constar a identificação de cada candidato e a indicação do cargo ao qual concorre.

Art. 5º – O local de entrega do pedido de inscrição será na sede do SERJUSMIG, na rua dos Guajajaras, nº 1984, 3º andar, nesta Capital, no horário contínuo e improrrogável de 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único – Observar-se-á a ordem de chegada, através de senha que será entregue na recepção do Sindicato, devendo o requerimento de inscrição passar pelo protocolo geral da Entidade, na presença de um dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 6º – Somente serão aceitas inscrições de chapas completas, com as devidas assinaturas individuais, anexando autorização individual do candidato, sendo que o responsável pela inscrição assinará o termo de compromisso pela chapa.

Art. 7º – É vedada a candidatura avulsa e o mesmo candidato só poderá concorrer a um cargo, não podendo figurar em mais de uma chapa.

Art. 8º – A ausência das assinaturas individuais e das autorizações a que se refere o art. 6º, impedirá a inscrição da Chapa.

DOS CARGOS ELETIVOS

Art. 9º – Serão disputados na Eleição todos os cargos eletivos do Sindicato, a saber (art. 18, I, Regimento):

I – 1 (um) Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes;

II – 10 (dez) Diretores, sendo:

a – 1 (um) Diretor Secretário e Subdiretor;

b – 1 (um) Diretor Financeiro e Subdiretor;

c – 1 (um) Diretor de Relações Públicas, Promoções e Eventos e Sub- diretor;

d – 1 (um) Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura e Subdiretor;

e – 1 (um) Diretor Social e Subdiretor;

f – 1 (um) Diretor Administrativo;

g – 1 (um) Diretor de Obras e Patrimônio;

h – 1 (um) Diretor para Assuntos Jurídicos, sendo que os 3 (três) últimos serão exercidos pelos Vice-Presidentes;

III – Conselho Fiscal, com 7 (sete) membros efetivos e 7 (sete) suplentes.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 10º – O julgamento das impugnações e recursos caberá à Comissão Eleitoral, que os acatará ou negará, ao teor das disposições estatutárias e regimentais.

DA PROPAGANDA

Art. 11º – No ato da inscrição da Chapa, a Comissão eleitoral entregará ao responsável pela inscrição o regulamento pertinente à divulgação das propostas das chapas inscritas, para fins de publicação no jornal informativo e no site do SERJUSMIG.

DO RESULTADO

Art. 12º – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral, nos termos estatutários e regimentais, fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, a Chapa eleita.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Art. 14 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições de chapas não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e eleitores, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão da documentação necessária.

Parágrafo Único: Todos os documentos de responsabilidade da Comissão Eleitoral poderão ser arrecadados na sala da Comissão, situada na sede do Sindicato.

Art. 15 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica ou de logística se deverem a atuação dos Correios.

Art. 16 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza pelos demais motivos de ordem técnica ou de logística que se deverem a casos fortuitos ou força maior.

Art. 17 – A eleição será regida conforme os dispositivos estatutários e regimentais do Sindicato.

Art. 18 – A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, editar normas procedimentais afetas ao processo eleitoral, que deverão ser divulgadas pela internet, no endereço www.serjusmig.org.br

Art. 19 – A Comissão Eleitoral, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis à eleição, apurado durante o processo eletivo.

Art. 20 – O presente edital será publicado pelo Órgão Oficial do Estado, pelo Órgão de Informação da entidade (Serjusmig Notícias) e no site www.serjusmig.org.br

Art. 21 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2025.

Marta Regina Fonseca Lima Sadi
Presidente da Comissão Eleitoral

Antônio Carlos Guedes
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Goretti Linhares de Souza Gomes
Secretário da Comissão Eleitoral

Izabel Rodrigues
Suplente da Comissão Eleitoral

Tânia Rodrigues Neves
Suplente da Comissão Eleitoral

33 cm -16 2033272 - 1

TOTAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ sob o nº 46.859.696/0001-07 - NIRE sob o nº 31213199705

ATA PARA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 16 (dezesseis) dias de dezembro de 2024, às 16:00 horas, na sede da sociedade empresária limitada TOTAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.859.696/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31213199705, na com sede na Rua Ana Lima, nº 182, Centro em Itaúna/MG, CEP: 35.680-018. Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei nº 10.406/2002, por estarem presentes todos os sócios componentes da sociedade, representando 100% do capital social da empresa. Deliberações: Ficou decidido, por unanimidade, reduzir o capital social no valor de R\$ 8.994.800,00 (oito milhões, novecentas e noventa e quatro mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto social da empresa, de modo que, o capital social que atualmente é R\$ 9.513.000,00 (nove milhões, quinhentos e treze mil reais), composto por 518.200 (quinhentas e dezoito mil e duzentas) quotas ordinárias, e outras 8.994.800 (oito milhões, novecentas e noventa e quatro mil e oitocentas) quotas preferenciais, ambas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passará a ser R\$ 518.200,00 (quinhentas e dezoito mil e duzentas reais), composto por apenas 518.200 (quinhentas e dezoito mil e duzentas) quotas ordinárias no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, visto que todas as 8.994.800 (oito milhões, novecentas e noventa e quatro mil e oitocentas) quotas preferenciais que se encontram em tesouraria serão canceladas. Deliberação tomada por unanimidade, sem qualquer restrição. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios, cumprindo assim todas as formalidades legais. CRISTIANE BASTOS SANTOS; REINALDO BASTOS E SANTOS; RENATO BASTOS E SANTOS; VIVIANE BASTOS SANTOS.

7 cm -20 2034157 - 1

AVIVAR ALIMENTOS S/A EDITAL

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, torna público que a empresa AVIVAR ALIMENTOS S/A, NIRE 3130014086-5, CNPJ 42.816.108/0001-05, Unidade(s) Armazenadora(s) situada(s) à RODOVIA AMG 900 S/N BAIRRO POVOADO DE TEIXEIRAS CEP 35567-000 SAO SEBASTIAO DO OESTE/MG BRASIL, NIRE 190261822-4, CNPJ 42.816.108/0008-73, sendo fiel depositário ELIENIO DELFINO COSTA, que prestou compromisso, está apta a iniciar os serviços e operações como armazéns gerais, de acordo com a legislação em vigor. Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 2024.

3 cm -15 2032637 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

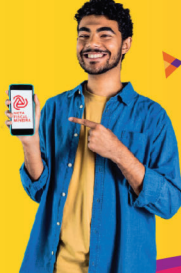
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



VOCÊ PODE GANHAR ATÉ 1 MILHÃO DE REAIS.



Pedir o CPF na nota pode valer uma nota.





BAIXE O APLICATIVO.

CONSULTE NO APP NOTA FISCAL MINEIRA AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DOS SORTEIOS.



NOTA FISCAL MINEIRA



MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250121223733031.